



EDITAL Nº 05/2026/GDG/CMDI/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2026 EDITAL E INSCRIÇÃO NO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO (PCCT)

A Direção-Geral do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.114-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, torna público Edital contínuo para credenciamento de orientador, coorientador e inscrição de alunos no Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT), referente ao ano letivo de 2026, neste campus. O processo será realizado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Resolução nº 081/CONSUP/IFAM, de 15 de setembro de 2025, sendo que, ao efetuar a inscrição, o candidato declara, de forma implícita, ter pleno conhecimento e concordância com todas as disposições aqui previstas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT), assim como o Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório visa complementar o processo ensino-aprendizagem e habilitar legalmente o Técnico de Nível Médio, por meio do desenvolvimento de atividades que possibilitem a articulação e inter-relacionamento dos conteúdos disciplinares com as experiências cotidianas, dentro e/ou fora do Campus, culminando na ampliação do seu campo de conhecimento.

1.2 Os projetos serão preferencialmente autossustentáveis e, quando forem necessários recursos financeiros para o desenvolvimento destes, o campus deverá ser previamente consultado sobre a possibilidade de disponibilizar ou não os recursos solicitados.

1.3 A construção do PCCT implicará na elaboração de um projeto, que após finalizado terá suas etapas e resultados registrados em Relatório Técnico-Científico, sendo este item obrigatório para conclusão do curso.

1.4 A realização do processo estará a cargo do Departamento de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação Tecnológica (DEPPIT), que é vinculado à Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPEXPI), cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendário e todas as informações pertinentes ao PCCT.

2. DA FINALIDADE DO PCCT

2.1 Oportunizar aos discentes em fase de conclusão do curso técnico integralizar o conteúdo necessário a prática profissional por meio da sistematização dos componentes curriculares estudados durante o curso;

2.2 Garantir a abordagem técnica de temas relacionados à prática profissional inserida na dinâmica da realidade institucional, local, regional e nacional; e

2.3 Subsidiar o processo de ensino, pesquisa e extensão contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.



3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) deverá, obrigatoriamente, estar relacionado ao curso ao qual o aluno está vinculado, bem como enquadrar-se em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- a) Automação Industrial: Pneumática e Hidráulica;
- b) Automação Residencial: Domótica;
- c) Novas técnicas de manufatura enxuta e digitalização industrial;
- d) Automação no IFAM: Projetos relacionados a soluções de problemas institucionais;
- e) Controladores Digitais: Proporcional, Integrador e Derivador (PID);
- f) Inteligência Artificial;
- g) Processamento de Imagens e Visão Computacional;
- h) Realidade Aumentada e Realidade Virtual;
- i) Kits Educacionais: Eletrônica Digital, Eletrônica Analógica e Sistemas Embarcados;
- j) Logística Empresarial, Comercial e Ambiental;
- k) Logística IFAM: Projetos relacionados a soluções de problemas institucionais;
- l) Redes de Computadores;
- m) Robótica Móvel e Educacional;
- n) Sistemas Distribuídos;
- o) Sistemas Embarcados e Evolutivos (Arduíno, Beagle Bone, Raspberry Pi, Jetson Nano, Banana Pi e FPGA);
- p) Sistemas Web e Multimídia Interativos;
- q) Tecnologias aplicadas ao meio ambiente.

3.2 Os alunos poderão, em conjunto com o orientador, sugerir e desenvolver projetos em outras linhas de pesquisa, desde que estejam relacionadas ao respectivo curso e aprovado pelo coordenador de curso.

4. DOS ENVOLVIDOS

4.1 Entende-se nos termos do Art. 7º, da Resolução 081/CONSUP/IFAM de 15/09/2025:

I - **Orientador:** Docente ou Técnico-Administrativo em Educação (TAE) do IFAM, com formação acadêmica de, no mínimo, nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 02 (dois) anos de atividade profissional, que orientará o estudante, durante todo o processo, segundo afinidade teórica e/ou prática deste com o tema, sem qualquer remuneração;

II - **Coorientador:** Docente ou Técnico-Administrativo em Educação (TAE) do IFAM ou voluntário externo, com formação acadêmica de, no mínimo, nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 02 (dois) anos de atividade profissional, que contribuirá com a orientação do estudante, sem qualquer remuneração;



III - **Orientando (a)**: discente regularmente matriculado e apto a realizar o PCCT; e

IV - **Banca Examinadora**: composta por 03 (três) avaliadores, sendo um obrigatoriamente o orientador, que presidirá os trabalhos, dois profissionais interno ou externos, que poderá ser docente, Técnico-administrativo em Educação (TAE) ou membro externo, desde que tenham formação mínima de nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 02 (dois) anos de atividade profissional na área de estudo do orientando.

5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1 As inscrições destinam-se, prioritariamente, aos alunos regularmente matriculados a partir do 3º semestre dos cursos técnicos na forma Subsequente e PROEJA, bem como aos alunos do 3º ano dos cursos técnicos na forma Integrada, que ainda não tenham concluído o estágio curricular obrigatório.

6. DO CREDENCIAMENTO DO ORIENTADOR E COORIENTADOR

6.1 No período de **14 a 16 de abril de 2026**, os servidores do IFAM/CMDI deverão realizar o credenciamento como orientador(a) ou coorientador(a) de Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT), por meio do Sistema de Gestão do Projeto de Conclusão de Curso Técnico (SIG/PCCT), disponível no link: <http://sistemascmdi.ifam.edu.br/pcct/>.

6.2 No ato do credenciamento, o(a) servidor(a) deverá indicar a linha de pesquisa, conforme descrito no item 3 deste Edital.

6.3 O credenciamento é obrigatório para docentes em regime de dedicação exclusiva, sendo facultativo para docentes com carga horária de 20 horas e para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs).

6.4 O docente em regime de dedicação exclusiva que não realizar a indicação da linha de pesquisa dentro do prazo estabelecido terá sua linha de pesquisa definida pelo(a) **Coordenador(a) do Curso**, considerando sua formação acadêmica e experiência profissional, para fins de vinculação ao PCCT.

7. DA INSCRIÇÃO NO PCCT

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

7.1.1 A inscrição no PCCT será realizada no período de **22 de abril a 30 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio do Sistema de Gestão de Projeto de Conclusão de Curso Técnico (SIG/PCCT), acessível pelo link <http://sistemascmdi.ifam.edu.br/pcct/>.

7.1.2 No ato da inscrição, o(a) discente deverá preencher a ficha de inscrição no sistema (Anexo I), inserindo o título do projeto (ainda que provisório) e indicando a linha de pesquisa, o(a) orientador(a) e, se houver, o(a) coorientador(a).

7.1.3 Em caso de discente menor de idade, deverá realizar o download da ficha de inscrição disponibilizada no sistema, providenciar a assinatura do responsável legal e anexá-la devidamente assinada no sistema.

7.1.4 A inscrição será recepcionada pelo DEPPIT, que procederá à análise e poderá homologá-la ou indeferi-la, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e no Projeto Pedagógico do



Curso (PPC)

7.1.5 Após, o orientador e o coorientador receberão, por e-mail, a notificação de sua indicação e deverão acessar ao sistema para assinar o Termo de Aceite de Orientação.

8. DO PRÉ-PROJETO

8.1 Após homologação da inscrição o discente terá **45 dias** para elaborar e entregar o pré-projeto (Anexo V) por meio do SIG/PCCT.

8.2 O pré-projeto será avaliado pela Coordenação de Curso quanto à viabilidade de execução da proposta e à pertinência entre o tema e o curso no qual o discente está matriculado, sendo emitido parecer favorável ou desfavorável à sua execução.

8.3 O aluno deverá acessar o SIG/PCCT para consultar o parecer do coordenador referente à proposta do projeto.

8.4 O discente só poderá iniciar a execução do PCCT após aprovação do pré-projeto pelo coordenador de curso.

8.5 A fase de elaboração do pré-projeto não contabilizará na carga-horária exigida pelo PCCT.

8.6 Caso o pré-projeto seja reprovado, o discente deverá realizar nova inscrição no sistema, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) terá a carga horária correspondente à do Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

9.2 As atividades do PCCT deverão cumprir a carga horária prevista no PPC do discente, sendo distribuídas de acordo com o cronograma estabelecido entre orientador e orientando e seguindo as recomendações do orientador, podendo ser desenvolvidas de forma presencial e/ou remota.

9.3 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) poderá ser desenvolvido de forma individual ou em grupo, composto por até 03 (três) discentes.

9.4 Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente via SIG/PCCT a Folha de Frequência (Anexo II), que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo discente e orientador, a qual será imprescindível para o cumprimento da carga horária do projeto.

10. DA AVALIAÇÃO E DA CONCLUSÃO

10.1 Ao final do projeto, e após análise e avaliação do orientador, o discente deverá submeter o Relatório Técnico-Científico (Anexo VI) por meio do SIG/PCCT.

10.2 O orientador receberá o Relatório Técnico-Científico e, em articulação com o DEPPIT, realizará o agendamento da defesa do PCCT por meio do SIG/PCCT.



10.3 A avaliação do Relatório Técnico-Científico será realizada mediante uma apresentação pública do trabalho perante uma banca examinadora, cujos componentes deverão possuir formação mínima de nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 02 (dois) anos de atividade profissional na área de estudo do orientando.

10.4 Na defesa, o (s) discente (s) poderá (ão) utilizar no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos, para apresentação do trabalho, os examinadores até 20 (vinte) minutos, para arguição e mais 10 (dez) minutos, para comentários e conclusão.

10.5 Na defesa os discentes serão avaliados com base nos aspectos constantes na folha de avaliação da banca examinadora, por avaliador (Anexo III).

10.6 Será considerado aprovado o discente que obtiver, da banca examinadora, nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

10.7 Caso o Relatório Técnico-Científico seja aprovado com ressalvas, o discente deverá reapresentá-lo ao orientador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da defesa, sob o risco da inviabilidade da expedição do diploma de Técnico de Nível Médio.

10.8 Da nota atribuída pela banca examinadora não caberá recurso ou revisão.

10.9 Caberá a Banca Examinadora realizar o registro, em Ata de Defesa, da apresentação, defesa, data e nota obtida pelo discente.

10.10 Após a aprovação da versão final do Relatório Técnico-Científico, o discente deverá entregar num prazo máximo de 15 (quinze) dias de 01 exemplar em mídia digital (PDF) para o bibliotecário do campus, para compor o acervo da Biblioteca.

11. COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR E COORIENTADOR

11.1 Compete ao orientador:

I - orientar e acompanhar o discente na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;

II - analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;

III - informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do PCCT;

IV - solicitar junto ao DEPPIT, a prorrogação do prazo para conclusão do PCCT ou da defesa do trabalho, caso necessário, no período estabelecido por meio do SIG/PCCT;

V – agendar via SIG/PCCT, a data e horário de apresentação e defesa do trabalho, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos;

VI - contatar e indicar os nomes dos membros da banca examinadora;

VII - encaminhar aos membros da banca avaliadora as cópias do Relatório Técnico Científico para avaliação, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, antes da defesa;



VIII - presidir a banca examinadora e em sua ausência legal, indicar, por escrito e num prazo de 05 dias úteis, um substituto, que poderá ser um docente da área ou um Técnico-Administrativo em Educação (TAE), que possua nível superior.

IX - conduzir a revisão do Relatório Técnico Científico quando determinado pela banca examinadora;

X - orientar no máximo 05 (cinco) discentes, disponibilizando uma carga horária de 02 horas/semanal por aluno;

XI - comparecer às reuniões de avaliação;

XII - desligar-se dos encargos de orientação, mediante carta justificativa, desde que haja tempo para o discente escolher e indicar outro orientador, dentre os disponíveis no período 30 (trinta) dias corridos, após o cadastro do projeto;

XIII - solicitar desligamento ou substituição de orientando, mediante a carta justificada, desde que haja tempo hábil para o novo ingressante cumprir a carga horária obrigatória, no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o envio do pré-projeto; e

XIV - encaminhar os resultados da defesa, ao DEPPIT para as providências cabíveis; e

XV - propor sugestões visando à melhoria do processo de elaboração do PCCT.

11.2 São atribuições do coorientador:

I - complementar as orientações do orientador; e

II - orientar o discente em aspectos técnico-científicos demandados pelo orientador (a).

III - assumir a orientação do projeto, caso haja alguma impossibilidade de o orientador (a) continuar a orientação.

12. COMPETÊNCIAS DO DISCENTE ORIENTANDO

12.1 escolher e indicar o seu orientador (a), dentre os disponíveis no período letivo;

12.2 definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;

12.3 elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do seu orientador;

12.4 cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com seu orientador;

12.5 cientificar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins, em vigor;

12.6 participar das reuniões e seminários, inclusive o de apresentação e defesa;

12.7 proceder a entrega de 01 exemplar do Relatório Técnico Científico, para o orientador (a) entregar aos membros da banca, com o prazo mínimo de 20 (vinte) dias corridos, antes da defesa;

13. Realizar as correções no Relatório Técnico-Científico, conforme as orientações da Banca



Examinadora, no prazo de até 15 (quinze) dias, e entregar 01 (um) exemplar da versão final em mídia digital (PDF) ao DEPPIT, por meio do SIG/PCCT, devidamente acompanhado do Protocolo de Entrega (Anexo IV).

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	13/04/2026
Credenciamento de orientador e coorientador	14 a 16/04/2026
Início das inscrições para o PCCT	22/04/2026
Data limite para inscrições do PCCT	30/09/2026
Data limite para defesa do PCCT	18/12/2026

15. DO PROJETO PCCT/LAB

15.1 O projeto PCCT/LAB tem como finalidade oferecer apoio, mentorias e capacitações aos discentes em todas as etapas do PCCT, compreendendo a elaboração do pré-projeto, a execução e desenvolvimento do projeto, a elaboração do Relatório Técnico-Científico, bem como a apresentação e defesa final.

15.2 Serão ofertadas, por meio do projeto PCCT/LAB, capacitações, orientações e mentorias, conforme descrito a seguir:

I – Introdução ao Método Científico, com apoio à elaboração do pré-projeto;

II – Desenvolvimento de competências socioemocionais (soft skills), com foco em habilidades de comunicação e apresentação, gestão do tempo, trabalho em equipe, entre outras, incluindo orientações para a apresentação e defesa do Relatório Técnico-Científico;

III – Realização de mentorias durante a execução das atividades do PCCT;

IV – Redação científica e normas técnicas, com suporte à elaboração do Relatório Técnico-Científico.

15.3 A participação do(a) discente no projeto PCCT/LAB observará as seguintes disposições:

I – poderá ser considerada, a critério do corpo docente, como pontuação extra nas disciplinas do curso regular;

II – será atribuída pontuação de até 1,0 (um ponto) na nota final da defesa do PCCT;

III – os discentes participantes terão direito a refeições nos dias de realização das atividades presenciais do projeto.

15.4 Ao final do projeto, o (a) participante fará jus à certificação com carga horária de 100 (cem) horas, a qual poderá ser aproveitada como horas complementares.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A perda de qualquer um dos prazos descritos no Cronograma deste Edital ou descumprimento de uma das suas cláusulas, será caracterizada como desistência do projeto.

16.2 O discente que for considerado reprovado deverá efetuar nova matrícula no próximo período letivo.

16.3 No caso de alunos com deficiência os prazos estabelecidos nesta resolução poderão ser prorrogados, conforme necessidade do aluno.

16.4 Quando aprovado, o PCCT poderá ser publicado, desde que permitido pelos autores (discente, orientador e coordenador), conforme Termo de Autorização para Publicação (Anexo XI).

16.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Ensino Técnico, Coordenação de Curso, Departamento de Pesquisa e Diretoria de Pesquisa e Extensão, e quando ultrapassarem sua área de competência, pela Direção-Geral, após ouvir as partes envolvidas.

16.6 Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: secretariadeppit_cmdi@ifam.edu.br.

Manaus, 10 de abril de 2026.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial
Portaria 1.114/GR/IFAM de 22 de junho de 2023.



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 05/2026/GDG/CMDI/IFAM

(Ficha online disponível no SIG/PCCT)

Ao Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI).

Eu, _____, discente do curso _____,
na forma _____, matrícula nº _____, venho, respeitosamente,
solicitar minha inscrição no Edital nº 05/2026/GDG/CMDI/IFAM, com a finalidade de
desenvolver o Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) com o Título

, com carga horária de _____ horas, na linha de pesquisa _____,
visando à obtenção do diploma.

Declaro, ainda, que cumprirei integralmente as normas e os prazos estabelecidos no EDITAL
Nº 05/2026/GDG/CMDI/IFAM e na **RESOLUÇÃO Nº 081/CONSUP/IFAM, DE 15 DE
SETEMBRO DE 2025.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Manaus, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do (a) Discente

Assinatura do Responsável (Menor de Idade)



ANEXO II
FOLHA DE FREQUÊNCIA DO PCCT
EDITAL Nº 05/2026/GDG/CMDI/IFAM

(Frequência online disponível no SIG/PCCT)

NOME DO ALUNO:
TÍTULO DO PCCT:
NOME DO ORIENTADOR:
NOME DO COORIENTADOR:

MÊS: _____ DE 20____.

DIA	DATA	ENTRADA	SAÍDA	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Total de dias no mês: _____ Total de horas dedicadas ao projeto no mês:

Manaus, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Discente: _____

Assinatura do (a) Orientador (a): _____

Assinatura do (a) Coorientador (a): _____



ANEXO III
EDITAL Nº 05/2026/GDG/CMDI/IFAM
AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO
Folha de Avaliação da Banca Examinadora, por avaliador

(Avaliação online disponível no SIG/PCCT)

ORIENTANDO(S):
CURSO/TURMA:
TÍTULO DO PCCT:
NOME DO ORIENTADOR:
NOME DO COORIENTADOR:
AVALIADOR:

1. Introdução	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Justificativa da escolha, relevância do tema, definição do problema e relevância social.	0,0 – 1,0	
2. Definição dos Objetivos	-----	-----
Apresentação com coerência e clareza de objetivos que respondam à problemática apresentada.	0,0 – 1,0	
3. Revisão Bibliográfica	-----	-----
Fundamentação do tema com fontes, citações e atendimentos às normas da ABNT. Redação com clareza, terminologia técnica, conceitos científicos, ortografia e concordância. Abordagem sequencial lógica, equilibrada e ordenada. Revisão com abrangência razoável sobre o tema abordado.	0,0 – 1,0	
4. Metodologia	-----	-----
Procedimentos Adequados e bem definidos.	0,0 – 1,5	
5. Apresentação dos resultados	-----	-----
Clareza e objetividade.	0,0 – 1,0	
6. Discussão dos Resultados	-----	-----
Confronto dos dados atuais com estudos anteriores contribuindo para a discussão do problema.	0,0 – 1,5	
7. Apresentação	-----	-----
Apresentação oral do trabalho (qualidade do material audiovisual, utilização de linguagem adequada, resposta aos questionamentos da banca) e cumprimento do tempo estabelecido.	0,0 – 3,0	
Média		

Aprovado Aprovado com ressalvas Reprovado

Manaus, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Avaliador



ANEXO IV
PROTOCOLO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO PCCT
EDITAL Nº 05/2026/GDG/CMDI/IFAM

(Protocolo online disponível no SIG/PCCT)

Ao Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI).

Entrega da versão final do **Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT)**, intitulado “_____”, devidamente revisado conforme as alterações e sugestões apresentadas pela Banca Examinadora, sob orientação do(a) professor(a) _____, de autoria dos(as) seguintes discentes:

• _____, matrícula nº _____ – Curso Técnico de Nível Médio em _____, modalidade _____.

• _____, matrícula nº _____ – Curso Técnico de Nível Médio em _____, modalidade _____.

• _____, matrícula nº _____ – Curso Técnico de Nível Médio em _____, modalidade _____.

Protocolo nº: XXXX

Manaus, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Discente

Assinatura do (a) Discente

Assinatura do (a) Discente

Assinatura do (a) Discente